



Lei Municipal nº 535, de 19 de dezembro de 2022.

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 406, de 22 de maio de 2015, a qual regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO,
Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do § 5º do art. 3º da Lei Municipal nº 406, de 22 de maio de 2015, que passará a constar:

[...]

§ 5º. A eleição dos representantes das organizações da sociedade civil que atuam na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa, será realizada no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Poder Executivo do Estado, sempre na última semana de outubro.

[...]

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 19 de dezembro de 2022.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita